



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 9/2020/PRE/REITORIA

Ao(À)(s):

Comunidade Acadêmica da UFPEL
Colegiados de Cursos de Graduação
Direções de Unidades Acadêmicas

Assunto: Orientações sobre condutas de Estagiários e Colegiados de Curso quanto à permanência eventual de acadêmicos (as) em seus locais de estágio

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE),

Considerando o disposto no Memorando-Circular 4/2020/PRE/Reitoria, que trata da suspensão dos Estágios Obrigatórios;

Considerando a dúvida de alguns Colegiados quanto aos casos especiais de solicitação de acadêmicos para permanecerem em seus locais de estágio.

Resolve:

1. É de responsabilidade dos Cursos divulgar, entre os estagiários, a determinação da suspensão dos Estágios Curriculares Obrigatórios, conforme orientação manifesta no Memorando-Circular 4/2020/PRE/Reitoria.

2. Acadêmicos que, **extraordinariamente**, necessitem, por razões particulares, permanecerem em seus locais de Estágio, sobretudo por **razões de segurança**, ou outras quaisquer, devem manifestar a intenção **por escrito** aos Colegiados de Curso, justificando-as e declarando assumirem a responsabilidade por suas decisões, mediante assinatura de um termo de responsabilidade (anexo).

3. O Colegiado discute e delibera, então, sobre as situações extraordinárias descritas e sobre eventuais continuidades dos (as) acadêmicos (as) em seus locais de Estágios.

4. Uma vez favoráveis à permanência dos (as) acadêmicos (as) em seus locais de Estágios, envia a decisão à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), via processo SEI para ciência, anexando a justificativa do Colegiado para a aceitação da solicitação, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelos (as) acadêmicos (as).

5. Destacar que o seguro contratado pela UFPEL, para alunos em estágios, tem cobertura prevista somente para os casos de MA (Morte Acidental) e IPA (Invalidez Total ou Parcial por Acidente).

Att,

Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino

Documentos

Relacionados: I - Atestado (SEI Nº 0914076).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de**



Ensino, em 27/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914044** e o código CRC **81A2043E**.

Referência: Processo nº 23110.009148/2020-10

SEI nº 0914044